



MINISTÉRIO DO ESPORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Ministério do Esporte, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS, em conformidade com o Art. 31, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, considerando os argumentos expostos na Nota Técnica Complementar nº 1/2025, bem como na Nota nº 00048/2025/CONJUR-MESP/CGU/AGU e demais documentos técnicos constantes no Processo nº 71000.050954/2025-78, torna público a inexigibilidade de chamamento público diante da exclusividade da Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU, entidade da sociedade civil, para celebração de parceria com a finalidade de viabilizar a participação da Delegação Brasileira de Desporto Universitário nos Jogos Mundiais Universitários de Verão – FISU 2025, evento multiesportivo internacional a ser realizado no período de 16 a 27 de julho de 2025, na região de RenoRuhr, Alemanha, respeitando-se o §1º, do Art. 32, da Lei nº 13.019/2014.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso I do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e por se tratar de objeto previsto em compromisso internacional.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidades deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido à Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS, por meio dos endereços de e-mail: gabinete.sneaelis@esporte.gov.br e cgfp.sneaelis@esporte.gov.br.

Brasília-DF, 06/06/2025.

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA

Secretária-Executiva Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima, Secretário(a) - Executivo, Adjunto(a)**, em 06/06/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17034453** e o código CRC **D4909837**.

